

Organização da Sociedade Civil pesquisada: 34.117.366/0001-67 - COMITE OLIMPICO BRASILEIRO

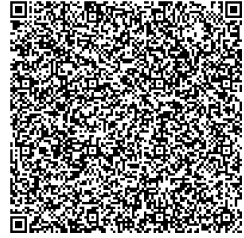
Data Pesquisa: 15/05/2023

**I - Obrigações de Adimplência Financeira**

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União (a)	PGFN/RFB	<input type="checkbox"/> Desabilitado	[Desabilitado]
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS (b)	CAIXA	<input type="checkbox"/> Desabilitado	[Desabilitado]
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado	15/05/2023

**II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios**

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	<input checked="" type="checkbox"/> Comprovado	15/05/2023
2.1.2 - Transferegov	Transferegov	<input type="checkbox"/> A Comprovar	(*)



**\* Notas Explicativas**

(!) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.

(!) - Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.

(a) - Tendo em vista a alteração promovida no parágrafo único do art. 3 da Portaria Conjunta RFB/PGFN n 1.751, de 02 de outubro de 2014, por meio da redação dada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN n 103, de 20 de dezembro de 2021, o item 1.1 do Cauç foi desabilitado. Enquanto o item estiver desabilitado, a existência de certidão válida para órgão ou fundo público da Administração Direta pode ser confirmada por meio do endereço: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/EF/Consultar>.

(b) - Foi identificada uma falha no carregamento do item 1.3 constante do extrato do Cauç. Por este motivo, o referido item foi desabilitado para todos os entes federativos. A área de tecnologia de informação já foi informada dessa ocorrência e, enquanto o problema persistir, recomendamos realizar a consulta diretamente junto a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).